

1 **ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA DE**
2 **BARRAGENS – CTSB.**

3
4 Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h10min,
5 por videoconferência, através da plataforma Google Meeting, ocorreu a 1ª
6 Reunião da Câmara Técnica de Segurança de Barragens - CTSB, instituída pela
7 Resolução nº 126 de 12 de março de 2020, com a seguinte pauta: I.
8 Estabelecer regras de funcionamento da CT; II. Analisar a necessidade em
9 atualizar a Resolução nº 126, de 12 de março de 2020. Estavam presentes: Sr.
10 Walter Valverde e Sra. Laura Stella, representantes da **SEDEC**; Sr. José Roberto,
11 representante da **ABAS**; Sr. Edemar Pinho e Sra. Maria de Fátima Cardoso,
12 representantes da **SEMA**; Sra. Suzan Lannes, representante da **ABES**; Sr.
13 Ernandes Sobreira, representante da **UNEMAT**; Sr. Renato Gouveia,
14 representante da vaga 02 dos **CBH RH Paraguai**; Sr. Salatiel Alves de Araújo,
15 representante do **Instituto Ação Verde**; Sra. Alessandra Panizi, representante da
16 **OAB**; Sr. Augusto Castilho, representante do **IBAMA**; Sra. Fernanda Duch,
17 representante da **APROFIR**; e, Sra. Danielly Guia da Silva, Secretária do
18 CEHIDRO. Inicialmente a Secretária do CEHIDRO, informa o objetivo da reunião
19 e ressalta que primeiramente a CT deve eleger um presidente bem como um
20 relator, que ficará responsável por elaborar todos os pareceres a serem
21 encaminhados ao Conselho Pleno. Esclarece que o relator poderá ser escolhido
22 conforme surgirem assuntos a serem discutidos na CT, que os membros da CT
23 podem estabelecer regras específicas para o seu funcionamento. Por
24 unanimidade o conselheiro Salatiel Alves de Araújo foi eleito presidente da CT de
25 Segurança de Barragens, e a Sra. Suzan Lannes foi eleita relatora da CT. Após,
26 a Secretária do CEHIDRO expõe que o Instituto Ação Verde propôs dois assuntos
27 para serem discutidos, quais sejam: 1. Moção referente a um apoio do Estado e
28 dos municípios matogrossenses à ANM com base na resolução ANM nº 71 de 14
29 de maio de 2021; 2. A discussão e possível adoção/implementação do Padrão
30 Global da Indústria para a Gestão de Rejeitos. O Sr. Salatiel Alves esclarece que
31 entendeu a CT como tendo atribuições de versar sobre segurança de barragens
32 tanto as hidrelétricas quanto as barragens de rejeitos. Pergunta aos membros da
33 CT se é esse o entendimento deles. A conselheira Alessandra Panizi pergunta se

34 barragens de rejeitos seria aquela para atividade mineraria ou qualquer tipo de
35 barragem. O conselheiro Salatiel Alves responde que seria barragem de rejeito
36 para atividade minerária principalmente. A conselheira Alessandra Panizi explica
37 que barragem de rejeito para atividade minerária é competência da ANM. A Sra.
38 Maria de Fátima esclarece que a atribuição da SEMA quanto a segurança de
39 barragens é para barragem de acumulação de água para usos múltiplos, exceto
40 geração de energia. Salienta que no estado de Mato Grosso 99% as barragens
41 são na área da agricultura, para irrigação, para piscicultura. Diz que a segurança
42 de barragens para geração de energia é atribuição da ANEEL, para mineração é
43 de competência da ANM e, para rejeitos de indústria no estado é a SEMA, mas
44 no setor de licenciamento. Destaca que a CT foi criada pensando no seguinte, a
45 Lei Federal fala mais em barragens de grande porte, grande volume,
46 independente do uso. E que nos estados, principalmente nos estados agrícolas,
47 são pequenas barragens de acumulação de água, mas que possuem uma
48 característica muito importante, são barragens construídas sem nenhuma técnica,
49 sem projeto e barragem é uma obra de engenharia. Outra característica, são
50 construídas várias barragens no mesmo corpo hídrico e próximas umas das
51 outras. Salienta que se uma barragem a montante romper, ela pode acabar
52 rompendo outras a jusante. Destaca que a SEMA fez um levantamento prévio, e
53 hoje tem mais de cem mil barragens construídas no estado. As que forem
54 construídas a partir de agora, terá que pedir autorização primeiro para segurança
55 de barragem, apresentando um projeto de engenharia e só depois que vai para o
56 licenciamento. Salienta que o CDBD fez as instruções normativas pensando em
57 barragens de grande volume, mas que aqui se tem que pensar nas pequenas
58 barragens. Destaca a deficiência de profissionais habilitados no estado, uma vez
59 que barragem é obra de engenharia. Propõe que a CT trabalhe junto as
60 Universidades, ao CREA no fomento a cursos de especialização nessa área. Diz
61 que a CT foi criada pensando-se em uma forma de se pensar em conjunto.
62 Salienta que é importante que a FAMATO e a APROFIR participem das
63 discussões, pois é a área agrícola quem possui mais barragens. O Presidente
64 pergunta se a SEMA fez a classificação com relação ao dano potencial das
65 barragens do estado. A Sra. Maria de Fátima responde que para se ter
66 conhecimento de como estão as barragens do estado, se analisou os processos

67 de outorga de direito de uso e foram feitas vistorias em algumas barragens para
68 se verificar a situação das mesmas. E apesar de serem pequenas barragens, em
69 torno de cinco a oito metros de altura, todas elas têm árvores de grande porte no
70 corpo do aterro, e tem até barragem que é utilizada como estrada de acesso,
71 onde se plantaram árvores, formando uma alameda. Salienta que isso não pode,
72 de jeito nenhum, pois não pode ter árvore, não pode ter cupim, não pode ter
73 formigueiro, não pode ter buraco de tatu. Destaca que a SEMA quer que o
74 proprietário busque um profissional que faça um levantamento, mesmo que ele
75 não tenha informações da construção em si, mas que pelo menos as informações
76 básicas da barragem, por exemplo, o principal para a segurança da barragem,
77 que é o vertedouro. O Presidente diz que o importante primeiro seria orientar,
78 pergunta se não seria o caso de a CT chamar a APROFIR, FAMATO, SEDEC e
79 tentar estabelecer algum tipo de orientação. A Sra. Maria de Fátima diz que com
80 as metas do Progestão, a SEMA precisa fazer isso. Que precisa sentar com a
81 Sibelle, que a responsável pelos cursos de capacitação da SURH, para o setor
82 começar a dar esse curso. Diz que será por etapa, por tema, porque nem todo
83 mundo é da área. O Presidente pergunta se a SEMA pode apresentar para a CT
84 esse calendário, essa programação. A Sra. Maria de Fátima responde que sim,
85 que só precisa sentar com a Sibelle para organizar isso. O Presidente pergunta
86 se a SEDEC pode contribuir com a Sra. Maria de Fátima, para estabelecer um
87 calendário também. O Sr. Walter Valverde expõe que a SEDEC está nesta CT
88 para acompanhar, que como Governo não valida nada, não certifica nada, apenas
89 acompanha o desenvolvimento econômico. Salienta que a SEDEC está
90 acompanhando os irrigantes do estado, pois existe um grande potencial de se
91 irrigar o estado e fazer produção agrícola, e a agricultura familiar também com
92 grande potencial de trabalhar com a agricultura de irrigação. Destaca que será
93 lançado no Programa ABC a irrigação para pequenos produtores. O Presidente
94 pergunta se a SEDEC não pode auxiliar ao menos na divulgação. O Sr. Walter
95 responde que a SEDEC pode auxiliar na divulgação. A Sra. Maria de Fátima
96 pergunta se nesse projeto de irrigação para o pequeno produtor, terá algum
97 técnico da SEDEC que acompanhe e oriente acerca da construção de barragem
98 para captação de água. O Sr. Walter Valverde responde que não é da alçada da
99 SEDEC. Explica que o Ministério da Agricultura está criando uma política e

100 resgatando o ABC, que é a Agricultura de Baixo Carbono, e também utilizando a
101 tecnologia e a inovação no uso da irrigação. Diz que não cabe a SEDEC
102 acompanhar até mesmo porque não têm técnico para isso. Salienta que esse
103 projeto depende de projeto técnico para apresentar no Banco do Brasil, e se
104 temos profissionais habilitados nessa área ou não é o CREA quem terá que fazer
105 esse levantamento. O Presidente pergunta a representante da ABES se os
106 sanitaristas estão preparados para isso. A Sra. Suzan Lannes responde que não,
107 que o foco é saneamento, e a parte estrutural das barragens seria atribuição dos
108 engenheiros civis, porém, pode existir engenheiro sanitaria que tenha se
109 especializado nessa área. Salienta que no que tange a cursos esses profissionais
110 podem ser encontrados no banco de dados da ABES. O Presidente pergunta se
111 no Progestão há recursos para a contratação de cursos. A Sra. Maria de Fátima
112 responde que não, mas que a ANA oferece alguns cursos, que não são cursos
113 específicos, mas que são para pessoas que já tenha certo conhecimento se
114 capacitar na segurança de barragem. Diz que o CBDB está providenciando
115 cursos de especialização em algumas universidades. Que a primeira universidade
116 que começou a dar esses cursos é na Bahia, mas já tem no Rio Grande do Sul e
117 talvez em Minas já tenha começado. Salienta que temos um engenheiro
118 sanitaria que é mestre e se especializou nessa área de barragens, o Sr. Luziel.
119 Diz que conversou com o Sr. Luziel e que o mesmo disse que caso houvesse a
120 possibilidade de contratação, ele viria dar o curso aos profissionais que se
121 interessam pelo assunto. Destaca que deve haver um diálogo com o CREA, tendo
122 em vista que chegam na SEMA processo de cadastro de barragem com projeto
123 assinado por engenheiro florestal, e estão sendo rejeitados porque engenheiro
124 florestal não tem conhecimento para isso. O Sr. Renato Gouveia diz que esteve
125 olhando e no processo de renovação de outorga, somente o engenheiro
126 agrônomo, geólogo e outro engenheiro estão habilitados para fazer esse tipo de
127 trabalho. A Sra. Maria de Fátima responde que outorga de direito de uso sim,
128 porque aí ele vai trabalhar com a atividade que vai utilizar aquela água. Salienta
129 que é diferente da outorga de obra hidráulica e classificação de barragem quanto
130 a segurança, pois são três leis diferentes: Lei de Meio Ambiente, Lei de Recursos
131 Hídricos e Lei de Segurança de Barragens. O Sr. Augusto Castilho diz que não
132 entendeu a questão da distinção dos profissionais que são mais capacitados, pois

133 no caso dele ser o responsável técnico por um determinado empreendimento,
134 uma determinada barragem, isso quem dita norma será o conselho dele, no caso
135 o CREA. Salaria que caso o conselho atribua a ele a possibilidade de se tornar
136 o responsável técnico por uma barragem não vê como a Câmara possa
137 questionar isso. A Sra. Maria de Fátima explica que caso o profissional tenha
138 especialização na área de barragens e esteja habilitado no CREA tudo bem, mas
139 que somente a graduação em engenharia não o possibilita ser o responsável
140 técnico na área de barragens. Após discussões, restaram definidos os seguintes
141 encaminhamentos: I. A Secretaria Executiva do CEHIDRO deve encaminhar aos
142 membros da CT as Instruções Normativas da SEMA acerca da Segurança de
143 Barragens, bem como a Lei Federal n. 12.334/2010; II. A SEMA se compromete
144 em realizar uma apresentação acerca da legislação de Segurança de Barragens,
145 na próxima reunião da CT; III. O Presidente se compromete em contatar a
146 FAMATO para ver a possibilidade desta ajudar na divulgação do tema; IV. Os
147 membros da CT se comprometem em realizar o curso de Segurança de
148 Barragens oferecido pela ANA; V. A CT analisará a necessidade de atualização
149 da Resolução n. 126, na próxima reunião. Restou definido que a próxima reunião
150 da CT será no dia 19 de julho de 2021, às 14h por videoconferência. Nada mais
151 havendo a tratar, às 15h00min, o Presidente encerra a reunião agradecendo a
152 presença de todos e, eu, Danielly Guia da Silva, lavrei a presente ATA que será
153 assinada pelo Presidente da Câmara Técnica.

154
155
156
157
158
159

Salatiel Alves de Araújo
Presidente da Câmara Técnica de Segurança de Barragens